



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -1 Nº 106

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**EDUARDO COSTA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**FERNANDO DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Agropecuária

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
PORTARIA.....	03
EDITAL.....	04

## TELEFONES ÚTEIS

<b>Prefeitura</b>	(67) 3468 - 1156
<b>Câmara Municipal</b>	(67) 3468 - 1262
<b>Conselho Tutelar</b>	(67) 3468 - 1740
<b>Correios</b>	(67) 3468 - 1299
<b>CRAS</b>	(67) 3468 - 1738
<b>DETRAN</b>	(67) 3468 - 1204
<b>Secretaria de Ass. Social</b>	(67) 3468 - 1071
<b>Polícia Civil</b>	(67) 3468 - 1187
<b>Polícia Militar</b>	(67) 3468 - 1195
<b>Sanesul</b>	(67) 3468 - 1105
<b>Secretaria de Saúde</b>	(67) 3468 - 1560
<b>Secretaria de Educação</b>	(67) 3468 - 1071
<b>Hospital Municipal</b>	(67) 3468 - 1096

## LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2017  
ADENDO AO EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017**

**O MUNICÍPIO DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a alteração do edital em epígrafe, no item abaixo

relacionado, que passam a vigorar com a seguinte redação:

O recebimento e abertura de Invólucros será realizada no dia **05 de dezembro de 2017, às 09:00 horas**, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, sito à Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, Centro, CEP 79-710-000, em Vicentina, MS.

### 3 – DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO:

**3.1** - Somente poderão participar e apresentar proposta as Empresas individuais ou sociais devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

**3.2** – O representante legal da Empresa deverá, antes da entrega dos envelopes de Proposta Técnica e Proposta de Preços, identificar-se, apresentando ao Presidente da Comissão de Licitação a Carteira de Identidade e Prova de Titularidade da Empresa.

**3.2.1** - Se a Empresa enviar representante que não seja sócio, gerente ou diretor, faz-se necessário o credenciamento por procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer Órgãos Públicos ou, ainda, com fins específicos para representação em todos os termos da presente licitação.

**3.2.2** - Só terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a Ata, representantes legais dos concorrentes

habilitados para o ato e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

**3.2.3** – O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de proposta técnica, proposta de preços e documentação não impedirá que ela se realize.

**3.3** - Serão consideradas em condições de participação as Empresas que atenderem os requisitos do presente edital e apresentarem as seguintes documentações:

**a)** Atenderem à definição de agência de propaganda, segundo a Lei Federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965, e do Regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, alterado pelo Decreto Federal nº 4.563/2002, apresentando para isso Declaração que a licitante é filiada ou associada ao Sindicato das Agências de Propaganda de sua base territorial ou Associação Brasileira de Agências de Publicidade - ABAP;

**b)** Apresentarem o Certificado de Qualificação Técnica válido na data de abertura, expedido pelo CENP - Conselho Executivo de Normas-Padrão, de acordo com a Lei nº 12.232/10;

**c)** Estiverem constituídas no Brasil, de acordo com as Leis Brasileiras;

**d)** Não tenham sido declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de Vicentina, MS;

**e)** Apresentarem os documentos aqui exigidos e não estiverem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou sob declaração de inidoneidade que lhes tenham sido aplicadas por força da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em qualquer esfera administrativa do Poder Público;

**f)** A licitante será responsável por todas as informações e transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras;

**g)** Apresentar Certificado de Inscrição Cadastral vigente junto a Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, no ramo pertinente ao objeto ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, nos termos do art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

**3.4** - A participação da licitante a esse Certame licitatório implicará em expressa concordância aos termos deste edital, ressalvando-se ao direito recursal.

**3.5** - Não será permitida a participação de Empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS.

**3.6** - A licitante não poderá subcontratar outra Agência de Propaganda para a execução de serviços previstos no item 1.

(Objeto) deste edital, nos termos do Art. 72, da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.7** - Que estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, dissolução, fusão, incorporação e liquidação.

**3.8** - Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Municipal de Vicentina, MS.

**3.9** - Que tenham em comum com uma ou mais Empresas participantes deste processo licitatório, um ou mais sócios cotistas ou membros de diretoria, exceto em grupos/itens diferentes.

**3.10** - Que estejam reunidas em consórcio ou coligação.

**3.11** - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Certame.

**3.12** - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

**3.13** - Sociedades empresárias em que figure, como sócio, pessoa física que seja também sócio de outra sociedade, com objeto semelhante, que tenha sido punida com a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

**3.14** - A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo.

**3.15** - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Prefeitura Municipal de Vicentina/MS poderá fixar aos licitantes, até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

**3.16** - A Presente Licitação será realizada em três fases, assim discriminadas:

- a) Proposta Técnica;
- b) Proposta de Preços;
- c) Habilitação.

**3.17** - Os interessados, no dia, local e hora indicados no preâmbulo deste Edital, deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, a proposta técnica e a proposta de preços, exigidos no presente Edital, em 04 (quatro) invólucros fechados e lacrados ou colados, na forma seguinte:

Invólucro nº 01 - "PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - VIA NÃO IDENTIFICADA"  
MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

DATA: 05/12/2017

HORÁRIO: 09:00horas

(Razão social da empresa e endereço, se o invólucro não for timbrado)

Em uma única via.

*técnicas referentes a contratação de agência de publicidade”.*

Invólucro nº 02 - “PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - VIA IDENTIFICADA”  
MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017  
DATA: 05/12/2017 HORÁRIO: 09:00horas  
(Razão social da empresa e endereço, se o invólucro não for timbrado)  
Em uma única via.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso das atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº. 05/2017, visando a contratação de agência de publicidade;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10 e seus parágrafos da Lei Federal nº 12.232/2010;

**CONSIDERANDO** o sorteio realizado no dia 27 de novembro de 2017, às 08:00 h, conforme ata anexa ao processo inter-no supra referido;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os membros da Subcomissão Técnica que fará a análise das propostas técnicas relativas à licitação para a contratação de agência de propaganda e prestação de serviços de publicidade, que terá a seguinte composição:

**Sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Vicentina**

1. **ROGÉRIO SANCHES DO AMARAL - TITULAR;**
2. **RENATO APARECIDO VESSANI - TITULAR;**
3. **LUCAS DA SILVA MOURA- SUPLENTE**

**Com vínculo com a Prefeitura Municipal de Vicentina**

3. **LUCIANO LIMA DA SILVA – TITULAR;**
4. **ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA - SUPLENTE**

**Art. 2º- DESIGNAR** como Presidente da Subcomissão Técnica o Servidor LUCIANO LIMA DA SILVA.

**Art. 3º -** Caberá a Subcomissão Técnica a análise das propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes e elaboração de relatório em relação a concorrências destinadas a seleção de agência de publicidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, a 01 dia do mês de dezembro de 2017.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

**EDITAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2017**  
**PROCESSO SELETIVO**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do pro-

Invólucro nº 03 - “PROPOSTA TÉCNICA - CONJUNTO DAS INFORMAÇÕES - VIA IDENTIFICADA”  
MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017  
DATA: 05/12/2017 HORÁRIO: 09:00horas  
(Razão social da empresa e endereço, se o invólucro não for timbrado)  
Em uma única via.

Invólucro nº 04 - “PROPOSTA DE PREÇOS”  
MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017  
DATA: 05/12/2017 HORÁRIO: 09:00horas  
(Razão social da empresa e endereço, se o invólucro não for timbrado)  
Em uma única via.

**3.18 -** Os documentos de habilitação serão apresentados apenas pelos licitantes classificados no julgamento final das propostas, de acordo com inciso XI do art. 11, da Lei 12.232, de 29 de abril de 2010. Deverão ser apresentados encadernados em invólucro fechado, em uma única via, na forma seguinte:

Invólucro nº 05 - “HABILITAÇÃO”  
MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017  
DATA 00/00/2017 HORÁRIO: 09:00horas  
(Razão social da empresa e endereço, se o invólucro não for timbrado)

**3.19 -** A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em expressa concordância aos termos deste Edital, ressaltando-se o direito recursal.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Vicentina, MS, 01 de dezembro de 2017.

**EDSON LOPES DANTAS**  
Presidente C.P.L.

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 133, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*“Designa a Subcomissão Técnica para análise das propostas*

cesso seletivo, homologado pelo Decreto Municipal nº 032/2017, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- c) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g) Laudo Médico;
- h) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Declaração de não acumulo de cargos;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- l) Comprovante de endereço atualizado.
- m) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Vicentina/MS;
- n) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 27 de novembro de 2017.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº**  
**020/2017**

<b>CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
0009	MARIA LEIDJANDE LUCAS DE MELO